



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2763 – Itajá/RN, 19 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2763 – Itajá/RN, 19 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o Senhor João Eudes Ferreira Filho, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: xxx.xxx.414-89, para nos dias 02 à 04 de dezembro de 2025, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação em reuniões nos Gabinetes dos Deputados e Ministérios em Brasília/DF, visando à discussão de novos recursos e emendas destinadas ao Município de Itajá/RN, em razão da necessidade de fortalecer as articulações políticas e institucionais, acompanhar demandas já apresentadas, protocolar novas solicitações e garantir maior efetividade na captação de investimentos e programas federais em benefício da população. A saída está programada às 05hrs do dia 02 de dezembro de 2025, com retorno previsto para as 01hrs do dia 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 723/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método BRIPAR, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 724/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 015/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com exame CHG-ARRAY. Visando atender a paciente ANNY MAITE VITORIA DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 725/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 015/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com exame CHG-ARRAY. Visando atender ao paciente DANIEL LUCAS DA SILVA ALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 726/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAAC VIEIRA LOPES, CPF nº xxx.xxx.964-59, nomeado por meio da Portaria nº 049/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica visando atender as secretarias de GOVERNO, SEMURB, SEMPHAS, SAÚDE, AGRICULTURA da Prefeitura de Itajá/RN, conforme especificações e quantitativos presentes no termo de referência e anexos, por um período de 2 (dois) meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2763 – Itajá/RN, 19 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

PROCESSO DE DESPESA N° 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização de certame licitatório de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, baseando-se nas boas práticas de gestão de TI, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Declaro o interessado 54.210.889 MARCELO COMCON LOURENCO DE MELO, CNPJ: 54.210.889/0001-60, sediada na RUA FRANCISCA ELZA DA CUNHA, 40, CENTRO, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e em face de notório interesse público na prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação (TI). A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 19 de novembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

CONTRATANTE: Câmara Município de Itajá/RN  
CONTRATADA: 54.210.889 MARCELO COMCON LOURENCO DE MELO, CNPJ: 54.210.889/0001-60, sediada na RUA FRANCISCA ELZA DA CUNHA, 40, CENTRO, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, baseando-se nas boas práticas de gestão de TI.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 À 19/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, em 19 de novembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 050/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora Ana Paula Teixeira Cavalcanti Soares de Lima, portadora do CPF/MF nº 011.283.574-02, do cargo de Contadora, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 027/2025.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 10 de novembro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 19 de novembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 051/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Felipe Costa Soares de Lima, portador do CPF/MF nº 012.577.864-31, para o cargo de Contador, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 11 de novembro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 19 de novembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

## CONSELHOS

ATA N° 006/2025–CMDCA

Pauta: DENUNCIA

Aos dias quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do TELECENTRO sito à av. João Manoel Pessoa, Iguaçu, nesta cidade, realizou-se uma Reunião Extraordinária convocada pela Presidência, para tratar de denúncia envolvendo suposto desrespeito de uma professora a uma criança da rede pública municipal. A Presidente declarou aberta a reunião, registrando a presença dos conselheiros, bem como de representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os quais foram convidados em razão da relevância e sensibilidade do caso, estando presente a senhora Joana Darc Barbalho Cruz representante da Secretaria Municipal de Administração, a senhora Ana Claudia de Oliveira representante da Igreja Evangélica Vida Cristã, o senhor Luiz Fernando Baccarelli representante da Secretaria de Turismo e Cultura, a senhora Maria Elisangela Cunha representante da secretaria de saúde, o senhor Otacílio Santos da Silva representante do CMDPD, o senhor Francisco Dantas Sobrinho representante da Igreja Católica, a senhora Maria das Dores de Melo Moura representante do CMDPD, a senhora Elisangela Flor de Avelar Silva representante do Conselho Tutelar, a senhora Cleide Delfina da Silva Brito representante do Conselho Tutelar e a senhora Josilene Santos de Melo representante do CMDPD. Em seguida, foi apresentada a plenária a denúncia encaminhada pela mãe da criança, relatando que uma professora da rede pública municipal teria praticado ato de desrespeito contra a criança, matriculada na referida unidade escolar. A presidente leu a denúncia na íntegra para todos os presentes. Após leitura dos fatos, os membros do CMCA, juntamente com os representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, discutiram a gravidade dos relatos, reforçando a responsabilidade de todos os órgãos envolvidos na garantia dos direitos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Destacou-se a necessidade de assegurar proteção integral à criança e prioridade absoluta no atendimento, bem como avaliar possíveis condições específicas que demandem acompanhamento especializado. Foi ressaltada ainda a importância da articulação conjunta entre o CMCA, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo acolhimento adequado à criança e aos seus responsáveis, além da necessidade de instauração de apuração administrativa pela rede municipal de ensino e da realização de escuta protegida da criança. Como encaminhamentos, deliberou-se pelo registro formal da denúncia nos arquivos do CMCA, pelo imediato envio do caso ao Conselho Tutelar para as medidas protetivas necessárias, pelo encaminhamento de notificação a professora para prestar aos Conselhos a versão dos fatos. Solicitação de acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pelo agendamento de reunião com os responsáveis da criança e pelo acompanhamento contínuo do caso pelo CMCA, com solicitação de relatórios das instituições envolvidas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:30 horas. Eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos demais participantes.

Itajá/RN, 14 de novembro de 2025.

6º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2025

PAUTA: Denuncia

Data:14 de novembro de 2025

Local: TELECENTRO

Horário: 09:00h

## LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2763 – Itajá/RN, 19 de novembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

6	Maria Das Dores M. Moura	Rede Municipal de Ensino
7	Elizangela Flor de Avelar Silva	Conselho Tutelar
8	Cleide Delfina da Silva Brito	Conselho Tutelar
9	Joana Darc Barbalho Cruz	CMDCA
10	Josilene santos de Melo	Grupo Gestor
11		
12		
13		
14		
15		
16		

ATA N° 006/2025– CMDPD

Pauta: DENUNCIA

Aos dias quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do TELECENTRO sito à av. João Manoel Pessoa, Iguaçu, nesta cidade, realizou-se uma Reunião Extraordinária convocada pela Presidência, para tratar de denúncia envolvendo suposto desrespeito de uma professora a uma criança da rede pública municipal. A Presidente declarou aberta a reunião, registrando a presença dos conselheiros, bem como de representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais foram convidados em razão da relevância e sensibilidade do caso, estando presente a senhora Joana Darc Barbalho Cruz representante do CMDCA, a senhora Ana Claudia de Oliveira representante do CMDCA, o senhor Luiz Fernando Baccarelli representante do CMDCA, a senhora Maria Elisangela Cunha representante do CMDCA, o senhor Otacílio Santos da Silva representante do BPC, o senhor Francisco Dantas Sobrinho representante do CMDCA, a senhora Maria das Dores de Melo Moura representante do Sistema Municipal de Ensino, a senhora Elisangela Flor de Avelar Silva representante do Conselho Tutelar, a senhora Cleide Delfina da Silva Brito representante do Conselho Tutelar e a senhora Josilene Santos de Melo representante do Grupo Gestor. Em seguida, foi apresentada a plenário a denúncia encaminhada pela mãe da criança, relatando que uma professora da rede pública municipal teria praticado ato de desrespeito contra a criança, matriculada na referida unidade escolar. A presidente do CMDCA leu a denúncia na íntegra para todos os presentes. Após leitura dos fatos, os membros do CMDPD, juntamente com os representantes do Conselho Tutelar e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, discutiram a gravidade dos relatos, reforçando a responsabilidade de todos os órgãos envolvidos na garantia dos direitos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Destacou-se a necessidade de assegurar proteção integral à criança e prioridade absoluta no atendimento, bem como avaliar possíveis condições específicas que demandem acompanhamento especializado. Foi ressaltada ainda a importância da articulação conjunta entre o CMDPD, o Conselho Tutelar e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo acolhimento adequado à criança e aos seus responsáveis, além da necessidade de instauração de apuração administrativa pela rede municipal de ensino e da realização de escuta protegida da criança. Como encaminhamentos, deliberou-se pelo registro formal da denúncia nos arquivos do CMDPD, pelo imediato envio do caso ao Conselho Tutelar para as medidas protetivas necessárias, pelo encaminhamento de notificação a professora para prestar aos Conselhos a versão dos fatos. Solicitação de acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pelo agendamento de reunião com os responsáveis da criança e pelo acompanhamento contínuo do caso pelo CMDCA, com solicitação de relatórios das instituições envolvidas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:30 horas. Eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos demais participantes.

**EM BRANCO**

Itajá/RN, 14 de novembro de 2025.

**EM BRANCO**

6º Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência –  
CMDPD

Data:14 de novembro de 2025

Local: TELECENTRO

Horário: 09:00h

Pauta: DENUNCIA

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Ana Claudia de Oliveira	CMDCA
2	Otacílio Santos da Silva	BPC
3	Maria Elisangela Cunha	CMDCA
4	Francisco Dantas Sobrinho	CMDCA
5	Luiz Fernando Baccarelli	CMDCA